ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO nº 004/2026

Atualiza os valores do auxílio-alimentação dos empregados da Associação de Municípios do Vale Europeu — AMVE, em decorrência da equiparação automática ao valor praticado pelo Município de Blumenau, nos termos da Resolução nº 14/2025, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a política institucional de valorização dos colaboradores da AMVE, fundamental para o fortalecimento e a sustentabilidade da gestão pública associativa;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária da AMVE, na sua 530ª sessão, realizada em 5 de junho de 2025, aprovou a equiparação automática do auxílio-alimentação ao valor definido pelo Município de Blumenau;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 14/2025, que instituiu o reajuste do auxílio-alimentação dos empregados da AMVE, com fundamento na referida equiparação automática;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.710, de 22 de maio de 2026, do Município de Blumenau, que alterou o caput do art. 3º da Lei Complementar nº 1.495/2023, fixando o valor do auxílio-alimentação em R$ 1.188,48 (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com aplicação a partir da folha de pagamento de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores mensais do auxílio-alimentação dos empregados e estagiários da AMVE, instituído pela Resolução nº 08/2002 e regulamentado pelo art. 11 do Regulamento do Quadro de Pessoal (Resolução nº 06/2008), conforme carga horária semanal, nos seguintes montantes:

I. 40h - quarenta horas semanais: R$ 1.188,48 (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

II. 32h - trinta e duas horas semanais: R$ 950,78 (novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos);

III. 30h - trinta horas semanais: R$ 891,36 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos);

Rua Alberto Stein, 466, Velha I CEP: 89036-200 I Blumenau/SC I (47) 3331-5800
CNPJ: 83.779.413/0001-43 I amve.org.br amve@amve.org.br @amve.sc

IV. 20h - vinte horas semanais: R$ 594,24 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Os valores fixados no art. 1º desta Resolução substituem aqueles previstos no art. 2º da Resolução nº 15/2025, permanecendo em vigor a política de equiparação automática ao valor do auxílio-alimentação praticado pelo Município de Blumenau, nos termos da Resolução nº 14/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos financeiros próprios da AMVE, já previstos no orçamento vigente e no Plano de Aplicação Anual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Blumenau/SC, em 26 de maio de 2026; 56º Ano de Fundação.

ANDRÉ VECHI
Presidente da AMVE